



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº. 516/2014.

De 25 de Fevereiro de 2014.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos professores em **8,32 (OITO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO)**, concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação (Lei Federal nº. 11.738/2008).


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 25 de fevereiro de 2014.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 25/02/2014.


Raphael Aníbal de Lima e Souza
Sec. Mul. de Administração e Planejamento
Decreto 003/14